

EDITAL Nº 01, 17 de agosto de 2026.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria CEFET-RJ nº 960 de 15 de julho de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para as inscrições para o Processo Eleitoral da Comissão Interna de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público (CISSP) no âmbito do CEFET/RJ.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 A CISSP foi instituída pela Norma Operacional de Saúde do Servidor (NOSS), por meio da Portaria Normativa nº 3, de 7 de maio de 2010, regulamentada no âmbito do CEFET/RJ pela Resolução nº 51 de 04 de outubro de 2019 e alterada pela Resolução nº 71 de 01 de outubro de 2024.

1.2 A CISSP no âmbito do CEFET/RJ é uma comissão formada por representantes eleitos pelos servidores e indicados da administração pública federal. Atuará na prevenção, orientação e implementação de ações destinadas à promoção da saúde, melhoria nas condições e processo de trabalho e na qualidade de vida no trabalho, realizando um papel integrador através da valorização e estímulo ao comprometimento de todos os trabalhadores.

1.3 No dia 24/04/2026 foi publicada a Portaria MGI Nº 3.410, de 23 de abril de 2026 que dispõe sobre a instituição da Comissão Interna de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público - CISSP, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipep. Sendo assim, a Resolução nº 71 de 01 de outubro de 2024 deverá ser alterada pelos membros da CISSP após sua instituição no CEFET/RJ.

1.4 Para os fins do disposto neste Edital, são eleitores as pessoas ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão que se encontram em exercício no CEFET/RJ, incluindo cedidas e requisitadas.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A CISSP do CEFET/RJ será composta de membros titulares e suplentes conforme dimensionamento estabelecido na Portaria MGI N° 3.410, de 23 de abril de 2026 que dispõe sobre a instituição da Comissão Interna de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público - CISSP, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, sendo:

	Indicados	Eleitos	Total
Membros Efetivos	5	5	10
Membros Suplentes	5	5	10

Quadro I – Dimensionamento da CISSP, conforme a Portaria MGI nº 3.410 de 23 de abril de 2026

	Número de pessoas ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão, que se encontram em exercício no órgão ou entidade integrante do Sipec, incluindo cedidas e requisitadas.					
Quantitativo mínimo de pessoas representantes da CISSP	Até 1.000			Acima de 1.000		
	Indicados	Eleitos	Total	Indicados	Eleitos	Total
Efetivos	3	3	6	5	5	10
Suplentes	3	3	6	5	5	10

1.3 O mandato dos membros terá a duração de dois anos, sendo permitida uma recondução.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 Compete à Comissão Eleitoral Inicial, coordenar e organizar o primeiro processo eleitoral, nos termos deste edital, conforme a Resolução nº 71 de 01 de outubro de 2024.

3.2 Os membros da primeira comissão eleitoral da CISSP foram designados pela Portaria CEFET-RJ nº 960, de 15 de julho de 2025 sendo um membro de cada Unidade do Cefet/RJ.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral observará as seguintes condições:

- I. todos os servidores efetivos, com estabilidade no serviço público, técnico-administrativos e docentes do CEFET/RJ, independentemente dos setores em que trabalhem, poderão candidatar-se a membro da CISSP, conforme o § 6º do Art. 5º da Portaria MGI Nº 3.410, de 23 de abril de 2026.
- II. a inscrição será realizada individualmente, através do e-mail: eleicao.cissp@cefet-rj.br. Deverá ser enviado e-mail solicitando a inscrição, contendo nome completo, matrícula SIAPE, data de nascimento, Unidade de lotação e setor do candidato.

Parágrafo único - É vedada a formação de chapas durante o processo eleitoral;

- III. realização de eleição por meio do sistema de votações do Registro CEFET/RJ;
- IV. Poderão votar todos os servidores técnico-administrativos e docentes, ocupantes de cargo público de provimento efetivo ou em comissão que se encontram em exercício no CEFET/RJ.
- V. o voto será secreto e uninominal;

- VI.** A apuração dos votos será online e será divulgada posteriormente;
- VII.** a divulgação preliminar dos eleitos será realizada no dia 18 de setembro de 2026, através no e-mail institucional;
- VIII.** os membros da CISSP, eleitos e designados, serão empossados em data a ser definida, com registro em ata de posse, assinada pelos respectivos eleitos e designados;

4.2 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, onde assumirão a condição de membros titulares e suplentes conforme ordem de classificação pela quantidade de votos obtidos.

§ 1º. Em caso de empate, terá preferência a pessoa ocupante de cargo efetivo que, na seguinte ordem:

I - tiver maior tempo de serviço no CEFET/RJ; ou

II - maior idade.

§ 2º. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes, pelo período remanescente do mandato em curso.

4.3 Caberá pedido de revisão do resultado das eleições, no prazo de 3 dias, a ser dirigido à Comissão Eleitoral, sempre que for verificado vício no processo eleitoral, sendo julgado no prazo de até cinco dias úteis.

§ 1º. Competirá ao CODIR, confirmada irregularidade no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder à anulação quando for o caso.

§ 2º. Em caso de anulação, a Comissão Eleitoral convocará nova eleição no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 A realização do processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Criação da CISSP nas Unidades do CEFET/RJ	
Atividades	Data
Formação da comissão eleitoral	15/07/2025
Edital de convocação para eleição	17/08/2026
Início das inscrições dos candidatos	18/08/2026
Término das inscrições dos candidatos	16/10/2026
Publicação do edital de homologação das inscrições dos candidatos	19/10/2026
Realização da eleição (votação)	A definir
Realização da apuração	A definir
Resultado preliminar da eleição	A definir
Pedido de revisão do resultado da eleição	A definir
Revisão do resultado da eleição, caso necessário	A definir
Resultado final da eleição	A definir

5.2. O treinamento da CISSP em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de trinta (30) dias, contados a partir da data da posse, e será conduzido pela equipe de saúde e segurança do trabalho.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido edital de retificação.

6.2 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Eleição poderá reprogramar os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 5.

6.3 Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da Comissão de Eleição.

6.4. Após as eleições, a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), formada, realizará a revisão do Regulamento da CISSP do CEFET/RJ, de acordo com a Portaria MGI N° 3.410, de 23 de abril de 2026.